



EDITAL 002/2020

SELEÇÃO DE BOLSISTA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA OU AUXÍLIO À PESQUISA (“FIPE Júnior”)

A Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), através do Programa de Bolsas de Iniciação Científica ou Auxílio à Pesquisa (“FIPE Júnior”), torna pública a abertura de inscrições para seleção de acadêmicos do curso de graduação em geografia da UFSM para Bolsa de Pesquisa Universitária, conforme Resolução 01/2013.

1. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Lançamento Chamada Pública	20/05/2020
Inscrição dos candidatos	21/05/2020 à 28/05/2020
Avaliação dos candidatos	29/05/2020 à 30/05/2020
Divulgação do resultado	01/06/2020
Período de Recurso	02/06/2020
Divulgação do Resultado Final	03/06/2020

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 Período: 0:00 hrs do dia 21/05/2020 às 23:59 hrs do dia 28/05/2020

2.2 O (A) candidato (a) deverá enviar ao e-mail carinapetsch@gmail.com:

2.2.1 uma carta de intenção em *.pdf, onde o aluno deverá descrever sobre o horário disponível, as competências, habilidades assim como as experiências na temática do projeto.

2.2.2 uma cópia do histórico acadêmico em meio digital;

2.2.3 uma cópia do currículo Lattes em *.pdf.

2.2.4 O candidato (a) deverá receber a confirmação do envio dos documentos (via e-mail) ao devido coordenador até dia 28/05/2020 às 23:59.

2.3 O (a) candidato (a), deve estar devidamente matriculado e ativo nos cursos de Geografia licenciatura ou Geografia bacharelado da Universidade Federal de Santa Maria.

2.4 O envio incompleto dos documentos constantes no item 2.2 ou o envio fora do prazo estabelecido, acarretará na desclassificação do (a) candidato (a).

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1 A seleção ocorrerá através da análise pelo coordenador dos documentos enviados (item 2.2);

3.1.1 Serão aprovados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 7,0 respeitando a nota máxima de 10,0.

3.2 A seleção será válida para o período de 01/07/2020 a 31/12/2020.

4. DA BOLSA¹ E DAS VAGAS

A bolsa, cujo valor será de R\$ 400,00 mensais, terá duração de até seis meses, a partir de 01/07/2020.

Vaga s	Nº Projeto	Nome Projeto	Área de atuação	Período da Bolsa
01	053488	AVALIAÇÃO TEMPORAL DOS PROCESSOS EROSIVOS NA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO SANTA MARIA (RS) EM RESPOSTA À MUDANÇAS CLIMÁTICAS	Geografia	01/07/2020 à 31/12/2020

5. DO BOLSISTA/ESTUDANTE

5.1 São requisitos exigidos do estudante para o recebimento da bolsa:

5.1.1 Estar regularmente matriculado na Universidade Federal de Santa Maria em Curso de Graduação (licenciatura, bacharelado) até o período final de vigência da bolsa.

¹ O período de vigência da bolsa, poderá ter seu cronograma readequado, ao final do período de suspensão de atividades.

5.1.2 Ter sido aprovado em seleção pública realizada pelo coordenador do projeto mediante edital em conformidade com a Resolução N. 001/2013 da UFSM.

5.1.3 Estar registrado no projeto de extensão vigente, na categoria de “participante” ou “colaborador” em período concomitante ao do pagamento das bolsas, sendo facultada a existência de outras participações em períodos distintos.

5.1.4 Ter os dados pessoais atualizados (e-mail e telefone) no DERCA, no Portal do Aluno e na Plataforma Lattes.

5.1.5 Possuir conta-corrente pessoal, para viabilizar pagamento da bolsa. Não será permitida conta poupança ou conta conjunta.

5.1.6 Não ter outra bolsa de qualquer natureza, salvo bolsas e benefícios que possuam a finalidade de contribuir para a permanência e a diplomação de estudantes em situação de vulnerabilidade social.

5.1.7 Ter disponibilidade para cumprir as atividades constantes no plano de atividades da bolsa, a ser proposto pelo coordenador no ato da inscrição, em jornada de, no mínimo, 16 (dezesseis) horas semanais e, no máximo, 20 (vinte) horas semanais de atividades.

5.1.8 Manter as condições de habilitação da indicação no período de vigência da bolsa.

5.2 São obrigações do bolsista: cumprir a carga horária estabelecida e entregar o relatório final.

5.3 O não atendimento aos itens acima mencionados implicará no cancelamento da bolsa.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO

6.1 O resultado será divulgado no Facebook (<https://www.facebook.com/cartografiaviral>) e via e-mail a cada um dos candidatos.

6.2 A seleção do bolsista é prerrogativa do Coordenador do Projeto e será de sua inteira responsabilidade, respeitando a resolução 01/2013. Cabe ao coordenador do Projeto a definição dos requisitos para seleção dos bolsistas, a realização da avaliação e seleção do bolsista e o julgamento dos recursos.

6.3. Os candidatos aprovados serão classificados na ordem decrescente das notas finais obtidas. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios:

6.3.1 Horário disponível

6.3.2 Possuir experiência em atividades relacionadas à temática do projeto, independente do semestre que está cursando.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Os casos omissos serão resolvidos pelo Coordenador do Projeto.

7.2 Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail carinapetsch@gmail.com

Santa Maria, 20 de Maio de 2020



CARINA PETSCH

DOCENTE DO DEPARTAMENTO DE GEOCIÊNCIAS